



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 17 DE 06 DE setembro DE 2022

**Dispõe sobre aprovação da Resolução *Ad Referendum* nº 13 e de sua retificação, Resolução nº 14 de 2022 do IFMG - Campus Ouro Preto.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do dia 06 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR**, a Resolução nº 13 de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aprovação, *ad referendum*, da autorização de formalização de convênio com fundação de apoio para a execução de curso de Pós-Graduação no IFMG - Campus Ouro Preto.

**Art. 2º APROVAR**, a Resolução nº 14 de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a retificação da Resolução *ad referendum* nº 13 de 2022 do IFMG - Campus Ouro Preto.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 06/09/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1312705** e o código CRC **024198A8**.